



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4665/2016, 24 de fevereiro de 2016.

Cria a Sala Municipal de Situação – SMS, visando as ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chikungunya* e do *Zika Vírus* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as normativas e recomendações do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, no sentido de viabilizar a integração das ações na Coordenação e Controle do Plano de enfrentamento Microcefalia, bem como para congregar as demais áreas envolvidas do setor saúde como vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, e parceiros como Defesa Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Comando Militar e outros atores que julgar necessário;

CONSIDERANDO as diretrizes da Sala Nacional de Coordenação e Controle do Plano de Enfrentamento da Dengue, *Chikungunya* e do *Zika Vírus* para gerenciar e monitorar, em parceria com Estados e Municípios, as ações de mobilização e combate ao mosquito em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1544/2015, que dispõe sobre as Normas e Competências para o Controle e Prevenção da Febre Amarela e da Dengue no Âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria municipal nº 114/2011, que dispõe sobre o Comitê Municipal de Combate a Dengue e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Sala Municipal de Situação – SMS, visando as Ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chikungunya* e do *Zika Vírus*, que funcionará em sala identificada junto a Secretaria de Saúde – Unidade Administrativa, localizada à Rua Arnaldo Busato nº 2249, no Bairro Iguaçu deste Município de Céu Azul.

Art. 2º A Sala Municipal de Situação – SMS, tem por atribuições coordenar e estabelecer orientações para a organização, operacionalização das ações de mobilização, intensificação e diretrizes do combate ao mosquito transmissor (*Aedes aegypti*) da dengue, do *Chikungunya* e do *Zika Vírus*, no município, sob o controle e orientação da Sala Nacional de Coordenação e Controle e Sala Estadual de Coordenação e Controle, e demais entes responsáveis.

Art. 3º A Sala Municipal de Situação – SMS terá como coordenação a Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do representante da pasta, e será composta pelos membros do “Comitê Municipal de Combate à Dengue”, constituída pela Portaria nº 114/2011, de 15 de dezembro de 2011, e regulamentações posteriores, bem como por representantes dos seguintes órgãos e entidades civis organizadas:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- a) Jaime Luis Basso, Prefeito Municipal
- b) João Canfrides Betto, Vice-Prefeito Municipal
- c) Margarida Casali Betto, Secretária de Planejamento
- d) Rodrigo Correia, Secretário de Esportes
- e) Leunilda Ahlmann, Autoridade Sanitária Ambiental
- f) Rosangela Franciscato, Autoridade Sanitária (Vigilância Sanitária)
- g) Eliane Folchini, Autoridade Sanitária em Epidemiologia;
- h) Frei Luiz Cerioli, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- i) Maria Cristina Rocha Forlin, representante da Câmara Municipal;
- j) Iria Wengrat Verdeiro, representante do Colégio Monteiro Lobato;
- k) Marilza Van Der Sand, Presidenta da Acica – Associação Comercial e Industrial de Céu Azul;
- l) Helvino Huhn, representante das Igrejas Evangélicas do Município;
- m) Rogério Felini Pasquetti, Presidente do Sindicato Rural de Céu Azul;
- n) Jair Lippert, Presidente dos Escoteiros de Céu Azul;
- o) Paulo Maximino Venzon , representante da Defesa Civil

Art. 4º Este Decreto terá vigência enquanto perdurarem às ações de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do *Chinkungunya* e do *Zika Vírus*.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 24 de fevereiro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24 / 02 / 2016

Página: 02 e 03 Edição 1270